

ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA 2018 / II (Atenção para datas e horários)

Professor Orientador	Datas	Matrículas dos Alunos
Julio (215 b) oliveirajc@ufv.br	2ª, 4ª e 6ª (08 as 11hs)	59649 a 65093 71160 a 71397 81689 a 82857
William (214 b) william.dalpoz@ufv.br	2ª (14 as 17hs)	67497 a 70859 86476, 86494, 94029 94062 a 96562
Eder (201 b) eder@ufv.br	4ª (10 as 12hs)	71515 a 75290
Ferraz (213 b) ferraz@ufv.br	4ª e 5ª (14 as 17hs)	75428 a 80020
Nilcilene (207 b) nilcilene.medeiros@ufv.br	5ª (14 as 17hs)	82862 a 86159
Afonso (209b) afonso.santos@ufv.br	2ª (08 as 10hs) 4ª (16 as 18hs)	86765 a 91466
Marcos (216 b) marcos.abreu@ufv.br	2ª (14 as 18hs) 3ª (14 as 16hs)	92282 a 93371

OUTRAS DATAS IMPORTANTES:

- 02/04/2018** – Início da Elaboração *Plano de Estudos* (conforme horário dia e horário do coordenador descrito acima)
- 22/06/2018** – Início da *Solicitação de matrícula* para o segundo semestre letivo de 2018 via SAPIENS.
- 17/07/2018** – Último dia para elaboração dos planos de estudos e solicitação de matrícula.
- 30/07/2018** – Divulgação, pelo Registro Escolar, do resultado da matrícula, via SAPIENS.
- 31/07/2018** – Início do acerto de matrícula, pelos estudantes, via Sapiens.
- 03/08/2018** – Matrícula em disciplinas facultativas, via SAPIENS.
- 03/08/2018** – Final do acerto de matrícula, pelos estudantes, via Sapiens.
- 06/08/2018** - Início das aulas do segundo semestre letivo de 2018.

OBS: Da obrigatoriedade de realizar o plano com o orientador acadêmico (Regime didático 2018)

Art. 47 § 1º - Até o 3º semestre, os estudantes deverão elaborar o seu Plano de Estudo **em conjunto** com o Orientador Acadêmico, que poderá ser revisto ao longo do curso.

Art. 47 § 2º - A partir do 4º semestre, o acesso à elaboração do Plano de Estudo será liberado aos estudantes que tenham cursado e **obtido aprovação em todas as disciplinas** previstas para os **três** primeiros períodos do curso.

Art. 47 § 3º - A partir do 4º semestre, o estudante com **coeficiente acumulado inferior a 60** ou **rendimento acadêmico insuficiente no último semestre** cursado ou **três rendimentos acadêmicos** insuficientes ou **reprovação em uma disciplina pela terceira vez**, só poderá alterar o plano de estudo com o seu Orientador Acadêmico.

Art. 48. Só será possível a realização da matrícula em **disciplina constante do Plano de Estudos**.

Parágrafo único. O Orientador Acadêmico, junto com o estudante, poderá definir uma Lista de Disciplinas Alternativas no Plano de Estudos, possíveis de serem incluídas durante o acerto de matrícula.